OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração pelo período de 06 (seis) meses, conforme justificativas descritas nos autos do Processo 2540/2026 – FUNPAPA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n.º 002/2025, bem como no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Federal n.º 8726/2016, sendo a prorrogação por interesse das partes.
VALOR: R$ 2.106.809,64 (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.01.34.08.245.0010.
Projeto Atividade: 2440
Elemento de Despesa: 3350430000
Fonte: 1500000000
Fundo: FMAS
DATA DA ASSINATURA: 09 de março 2026.
ASSINATURAS: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA
REPRESENTANTE LEGAL: EDNA GOMES DA SILVA (PRESIDENTE)
CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR - REPRESENTANTE LEGAL: INGRID NUNES DE BARROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026-FUNPAPA – FUNPAPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8942/2025 – FUNPAPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, com fundamento no art. 74, inciso V, c/c § 5º, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a locação não residencial de imóvel localizado na Travessa Lomas Valentinas nº. 316, entre Av. Pedro Miranda e Antônio Everdosa, Bairro: Pedreira, CEP: 66080-316 - Belém-PA, para funcionamento do Conselho Tutelar IV, junto à locadora a Sra. CATARINA LETICIA RODRIGUES BARBALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 3750674-PC/PA e do CPF nº 725.179.212-53, ao custo mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), através da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0010. Projeto Atividade: 2441 – Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0010. Projeto Atividade: 2441 Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0010. Projeto Atividade: 2441 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

EDNA GOMES DA SILVA
Presidente da FUNPAPA/PMB

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 6110/2025 – FUNPAPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 e art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO", para atender às necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, constantes no Anexo I-A.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:
1.1.1 – Manifestar seu interesse em participar do Registro de Preços por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br ou, alternativamente, encaminhando ofício e a documentação necessária à Coordenadoria Geral de Licitações (CGL) da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, no endereço: Travessa 9 de Janeiro, nº 1.720, Bairro: São Brás, CEP: 66060-575 – Belém/PA.
1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO", para atender às necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, constantes no Anexo I-A, parte integrante deste aviso;
1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;
1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA
2.1 – Caberá, à FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:
2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;
2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP
3.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 24/03/2026.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS
As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail dir.licit2025@gmail.com
Belém, 12 de março de 2026.

Bruno de Araújo Reis
Agentes de Contratação/ Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

ANEXO I-A
Processo nº 6110/2025 - FUNPAPA

TEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	Urna Mortuária Infantil com visor no tamanho 0,50 m a 0,90 m.- Compreende o fornecimento de uma urna mortuária sextavada, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verni, forrada internamente em tnt, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor.	UND.	
02	Urna Mortuária Infantil com visor no tamanho 1 m a 1,30 m. - Compreende o fornecimento de uma urna mortuária sextavada, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verni, forrada internamente em tnt, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor.	UND.	
03	Urna Mortuária especial com visor tamanho 2,10 m com limite de peso até 300 kg. - Compreende o fornecimento de uma urna mortuária sextavada, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verni, forrada internamente em tnt, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor.	UND.	
04	Urna Adulta com visor tamanho 1,40 m a 1,90 m.- Compreende o fornecimento de uma urna mortuária sextavada, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verni, forrada internamente em tnt, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor.	UND.	
05	Remoção: Será utilizado quando o óbito e/ou sepultamento ocorrerem dentro do município de Belém, incluindo as subprefeituras de Outeiro e Icoaraci. Obs: Em relação às ilhas pertencentes ao município de Belém, a remoção será garantida até o porto/local de embarque, ficando as demais despesas por conta dos familiares.	UND.	
06	Serviços de preparação de corpo: Embalsamamento.	UND.	
07	Conjunto de Velórios – Jogo de paramentação do velório contendo vela votiva na cor branca ou porta bíblia, castiçais e suporte de urna.	UND.	
08	Ônibus para acompanhantes.	UND.	
09	Translado Terrestre: Serão utilizados nos trajetos que envolvam deslocamento intermunicipal, limitados aos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, desde que o familiar comprove que a pessoa falecida residia em Belém-PA. Destaca-se que o traslado poderá ser utilizado tanto nas situações de óbitos ocorridos nos municípios acima citados, como para sepultamentos ocorridos naqueles municípios (Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara). Traslado Terrestre para Mosqueiro: Tendo em vista que, para se chegar à Subprefeitura de Mosqueiro, é necessário atravessar outros municípios, será utizado o serviço de traslado para os munícipes daquela localidade.	UND.	
10	Coroa de Flores: Tamanhos de 1,2m a 1,5m	UND.	

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL, em cumprimento ao princípio da publicidade e em vista da necessidade de correção do Edital de Convocação para Audiência Pública nº 01/2026, publicado em 11 de março de 2026, no Diário Oficial do Município de Belém nº 15.386, vem por meio desta retificar o referido Edital nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO E PUBLICIDADE
"7.1. Este Edital será publicado:
a) No Diário Oficial do Município de Belém – DOM;
b) No sítio eletrônico da ARBEL (https://arbel.belem.pa.gov.br);
c) Em jornal de grande circulação no Município de Belém;
d) No sítio eletrônico da empresa Ciclus Ambiental;"

LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO E PUBLICIDADE
"7.1. Este Edital será publicado:
a) No Diário Oficial do Município de Belém – DOM;
b) No sítio eletrônico da ARBEL (https://arbel.belem.pa.gov.br);
d) No sítio eletrônico da empresa Ciclus Ambiental;"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação para Audiência Pública nº 01/2026.
Belém/PA, 12 de março de 2026.

RICARDO BRANDÃO COELHO
Presidente da Arbel